



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 1 de 65

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	7
Outros Atos	11
Notificações	13
Terceiro Setor	14
Extrato - Termo de Fomento	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07

Rua Athayde Nogueira, 1033

Telefone: 0800 100 2609

Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09

Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro

Telefone: (67) 3452-8904

Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10

Rua Athayde Nogueira, 1207

Telefone: (67) 3452-7895

Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 2 de 65

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.479, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa Municipal "Cidadão Autista em Todos os Lugares" destinado à capacitação de colaboradores e à criação de espaços de acolhimento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA em locais públicos e privados de grande circulação no Município de Rio Brilhante - MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rio Brilhante - MS, o Programa Municipal "Cidadão Autista em Todos os Lugares", com a finalidade de promover a inclusão, o respeito e o acolhimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA em ambientes de uso coletivo.

Art. 2º O programa tem como diretrizes:

- I - fomentar a capacitação de profissionais e colaboradores que atuem em espaços de uso coletivo, públicos ou privados;
- II - incentivar práticas que evitem situações de constrangimento, discriminação ou abordagem inadequada às pessoas com TEA e seus acompanhantes;
- III - promover a orientação quanto à forma adequada de atendimento, inclusive em situações de crises sensoriais, comportamentais ou emocionais;
- IV - estimular a criação de espaços de acolhimento sensorial em locais de grande circulação de pessoas; e
- V – promover campanhas de conscientização sobre o TEA, visando ampliar a inclusão social.

Art. 3º A adesão ao programa por parte de estabelecimentos públicos ou privados será voluntária, mediante participação em ações de capacitação e adoção das práticas recomendadas.

Art. 4º O poder público, as entidades da sociedade civil, as organizações voltadas ao tema do autismo, as escolas, as empresas e as demais instituições interessadas poderão realizar, de forma conjunta ou por iniciativa própria:

- I - ações de capacitação e orientação;
- II - campanhas educativas e de conscientização; e
- III - apoio técnico para implementação de práticas inclusivas.

Art. 5º Os estabelecimentos que aderirem ao programa poderão receber o selo municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 3 de 65



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

“Cidadão Autista em Todos os Lugares”, como forma de reconhecimento pelas boas práticas de inclusão.

Parágrafo único. O selo poderá ter validade temporária, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 26 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 4 de 65

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, para a Contratação licença de uso, na modalidade Software como Serviço (SaaS), da plataforma **ElaProtegida**, destinada ao fortalecimento da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da digitalização dos registros, gestão integrada dos atendimentos, acompanhamento dos casos, comunicação com as usuárias, geração de indicadores estatísticos e disponibilização de assistente virtual inteligente, fornecimento dos módulos Autosserviço, Administrativo e Analytics, bem como os serviços de hospedagem em nuvem, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico especializado, treinamento dos usuários e atualizações do sistema durante a vigência contratual., conforme **Processo Administrativo nº 088/2026**, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: **DIREITO AGIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA – CNPJ/MF Nº 45.300.550/0001-64**. A contratação será no valor total de **R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)**.

Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – Sec. Mun. Da Casa Civil e Relações Institucionais.

02.001.14.122.0017.2.152.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 6 (seis) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 26 de outubro de 2026.

Langrem Cherobin da Silva
Secretário Municipal da
Casa Civil e Relações Institucionais
Decreto nº 33.398, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 5 de 65



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 067/2026, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2026, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.172.575,04 (um milhão e cento e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos): **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** (00970175000121) com os lotes: 1, 2, 6, 18, 26, 29, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 51, 55, 56, 57, 60 e 70 no valor total de R\$ 874.130,39 (oitocentos e setenta e quatro mil e cento e trinta reais e trinta e nove centavos). **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME** (24595488000105) com os lotes: 3, 16 e 50 no valor total de R\$ 3.493,00 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais). **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA** (02472743000190) com o lote: 54 no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** (11308834000185) com o lote: 63 no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 13, 17, 25 e 32 no valor total de R\$ 4.148,60 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME** (28767124000116) com os lotes: 31, 52 e 74 no valor total de R\$ 3.469,50 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** (04886103000151) com os lotes: 7, 8, 10, 11, 14, 15, 20, 23, 33, 41, 49, 58, 61 e 64 no valor total de R\$ 40.838,50 (quarenta mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** (05905525000190) com o lote: 62 no valor total de R\$ 10.575,00 (dez mil e quinhentos e setenta e cinco reais). **MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA** (62517257000172) com o lote: 28 no valor total de R\$ 31.990,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais). **ASCLE BRASIL LTDA** (28911309000152) com os lotes: 4, 71 e 72 no valor total de R\$ 12.309,30 (doze mil e trezentos e nove reais e trinta centavos). **CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA** (08580826000189) com os lotes: 5, 9, 12, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 35, 42, 45, 46, 47, 48, 59, 65, 66, 67, 69 e 73 no valor total de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 6 de 65



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

179.120,75 (cento e setenta e nove mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Os itens: **36, 53 e 68** tornaram-se **FRACASSADOS**.

Rio Brilhante - MS, 26 de outubro de 2026.

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 34.046, de 02 de junho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 7 de 65

Contratos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2026
CELEBRADO EM 24/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E CLINICA MEDICA TAMBURUS LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
5	Consulta Especializada em Cirurgia Vascular	Consulta	R\$ 145,755

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **LUIS ROBERTO MARCONDES MACHADO TAMBURUS**, pela credenciada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 26 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 8 de 65



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2026
CELEBRADO EM 24/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E SANTOS E HIRAHATA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
20	Consulta Especializada em Psiquiatria	Consulta	R\$ 145,5117

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **ALESSANDRO DE MATOS SANTOS**, pela credenciada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 26 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 9 de 65



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 195/2026
CELEBRADO EM 23/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E GOZALO & GOZALO LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
4	Consulta Especializada em Cirurgia Geral	Consulta	R\$ 125,324

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO**, pela credenciada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 26 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 10 de 65



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2026
CELEBRADO EM 23/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E CLINICA MEDICA DE NEONATOLOGIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
18	Consulta Especializada em Pediatria	Consulta	R\$ 114,02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **LEONARDO GARCIA RODRIGUES**, pela credenciada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 26 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 11 de 65

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 412/2026/SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Pregão Eletrônico nº 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2025

ASSUNTO: Bloqueio Definitivo de Saldo Remanescente por Erro Material e Proximidade de Expirar o Prazo de Vigência

À Coordenadoria de Compras e Licitações / Almoxarifado Central de Saúde, No uso de minhas atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante - MS, e em estrita observância aos Princípios da Autotutela Administrativa, da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), determino a adoção de providências imediatas sistêmicas, conforme fundamentação a seguir:

1. DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando os apontamentos preliminares de auditoria fiscalizatória promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) nos autos do Processo **TC/5346/2025**, restou evidenciada a ocorrência de distorção matemática involuntária na fixação das unidades de fornecimento do Adendo 01 do certame em epígrafe, especificamente no que tange aos itens de indicadores biológicos e químicos.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços confere à Administração uma mera expectativa de direito, não gerando a obrigação de compra de saldos estimados com incorreções formais;

Considerando que a referida Ata de Registro de Preços encontra-se no término de seu ciclo de vigência de 12 (doze) meses, com encerramento definitivo e improrrogável agendado para o dia **22/10/2026**;

Considerando o compromisso de cooperação mútua com a Corte de Contas a necessidade de elidir peremptoriamente qualquer risco residual de prejuízo econômico ou dispêndio imotivado ao erário municipal;

2. DA DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO

DETERMINO o **BLOQUEIO TOTAL E DEFINITIVO** no sistema informatizado de compras do município para a emissão de quaisquer novas ordens de fornecimento, empenhos ou requisições que utilizem os saldos remanescentes dos seguintes itens da Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2025:

• **Item 62 (Indicador Biológico - caixa com 10):** Bloqueio absoluto do saldo residual remanescente de **270,00 caixas**.

• Item 63 (Indicador Químico Tiras - cota ampla - caixa com 100):

Bloqueio absoluto do saldo residual remanescente de **1.850,00 caixas**.

• Item 142 (Indicador Químico Tiras - cota reservada - caixa com 100):

Bloqueio absoluto do saldo residual remanescente de **500,00 caixas**.

Ficam mantidos como válidos e regulares unicamente os empenhos e as liquidações formalizados até a presente data, os quais atenderam de forma linear e restrita ao consumo físico real e assistencial das 15 unidades de saúde deste Município.

3. DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Fica o Almoxarifado Central de Saúde e o Setor de TI de Compras incumbidos de gerar, de forma imediata, o **Extrato Consolidado de Bloqueio Sistêmico**, certificando a inoperabilidade dos referidos saldos, para fins de juntada e instrução processual da defesa técnica a ser protocolada perante o Conselheiro Relator do TCE/MS.

Cumpra-se imediatamente. Publique-se nos autos do processo de gestão da referida Ata.

Rio Brilhante - MS, 9 de outubro de 2026.

Município de Rio Brilhante - MS

Livia Cabelo Borges Baungaertner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 12 de 65

Secretária Municipal de Saúde Rio Brilhante - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS
ALMOXARIFADO CENTRAL DE SAÚDE / SETOR DE TI DE COMPRAS
EXTRATO CONSOLIDADO DE BLOQUEIO SISTÊMICO Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- **Processo Administrativo:** Pregão Eletrônico nº 027/2025
- **Ata de Registro de Preços nº:** 114/2025
- **Documento Originário:** Despacho Administrativo nº 412/2026/SMS
- **Data da Determinação:** 9 de outubro de 2026
- **Prazo Final de Vigência da Ata:** 22/10/2026 (Improrrogável)

2. DEMONSTRATIVO DE SALDOS BLOQUEADOS

Certificamos que, em estrito cumprimento à determinação da Senhora Secretária Municipal de Saúde e em observância ao Processo TC/5346/2025 do TCE/MS, foi realizado o **bloqueio total, definitivo e irreversível** no sistema informatizado de compras para a emissão de empenhos, ordens de fornecimento ou requisições dos seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Cota	Saldo Residual Bloqueado	Status Sistêmico
62	Indicador Biológico (caixa com 10)	Geral	270,00 caixas	BLOQUEADO / INOPERÁVEL
63	Indicador Químico Tiras (caixa com 100)	Ampla	1.850,00 caixas	BLOQUEADO / INOPERÁVEL
142	Indicador Químico Tiras (caixa com 100)	Reservada	500,00 caixas	BLOQUEADO / INOPERÁVEL

3. CERTIFICAÇÃO DE INOPERABILIDADE

O Almoxarifado Central de Saúde, juntamente com o Setor de TI de Compras, **CERTIFICA** para todos os fins de direito e instrução de defesa técnica que:

1. Os saldos acima discriminados encontram-se com status de congelamento absoluto, impedindo qualquer tipo de movimentação orçamentária ou física.
2. Foram mantidos como válidos e regulares exclusivamente os empenhos e liquidações formalizados até o dia 09/10/2026, restritos ao consumo físico real das 15 unidades de saúde do Município.
3. O sistema emitirá alerta de erro/indisponibilidade caso haja tentativa de nova requisição vinculada a estes itens na Ata nº 114/2025.

O presente extrato é emitido de forma imediata para compor a documentação de defesa a ser protocolada perante o Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

Rio Brilhante - MS, 09 de outubro de 2026.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretária Municipal de Saúde

Rio Brilhante - MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 13 de 65

Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20262610-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

Endereço: R. ANTONIO MARIA COELHO, 401, COMPLEMENTO, SALA 04

Bairro: SANTA FE

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CNPJ: 40.074.069/0001-84

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Diversas Ruas e Bairros em Rio Brilhante/MS, instruídos pelo Laudo Técnico nº 10 em anexo

Bairro: Diversos

Atividade: Péssima recomposição dos passeios, vias, logradouros públicos e atrasos das mesmas e reincidências.

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste **Termo de Notificação nº 20261610-01**, deveram ser cumpridas no prazo de 08 (Oito) dias, o não cumprimento serão aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	133A		200 UFIR's (Multa) (em dobro) reincidência
	133C		
	133D		
	133F		
Péssima recomposição dos passeios, vias, logradouros públicos e atrasos das mesmas e reincidências.	176-A	§ 2º	
	227	Paragrafo unico	

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 08 (Oito) dias, a contar da data do Auto de Infração após o vencimento será lavrado a Multa, conforme os dispositivos supra citados.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)

Robson da Silva Falleiros

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 26 / 10 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, / / .

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome/R.G. _____

Assinatura: _____

Nome/R.G. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 14 de 65

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	216/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOC. PACINENTES CANCER AMIGOS CHITÃO
Responsável Convenente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Estruturar a cozinha industrial da Casa de Apoio por meio da aquisição de equipamentos e mobiliários, visando qualificar a produção de refeições destinadas aos pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 15 de 65

Justificativa	A Associação desempenha papel complementar à rede pública de saúde ao oferecer acolhimento temporário, alimentação e apoio aos usuários em tratamento, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, impossibilitados de arcar com despesas de hospedagem e alimentação durante o período de atendimento. A proposta justifica-se pela necessidade de estruturar a cozinha industrial da Casa de Apoio, por meio da aquisição de equipamentos, visando qualificar a produção e o fornecimento de refeições aos pacientes e acompanhantes provenientes de outros municípios durante consultas, exames e tratamentos de saúde. O investimento fortalecerá a infraestrutura da instituição, ampliará a capacidade de atendimento e contribuirá para a oferta de alimentação adequada e segura, promovendo o bem-estar e apoiando a continuidade do tratamento dos pacientes e bem estar dos acompanhantes.
Valor da Transferência	R\$ 2.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 2.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 16 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	220/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOC. PACINENTES CANCER AMIGOS CHITÃO
Responsável Convenente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de equipamentos permanentes para estruturação da cozinha industrial da Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão, visando fortalecer a infraestrutura, fortalecendo e qualificando os serviços de acolhimento e apoio aos pacientes e seus acompanhantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 17 de 65

Justificativa	A presente proposição justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura da Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão, entidade sem fins lucrativos que presta atendimento humanizado a pacientes e seus acompanhantes, em situação de vulnerabilidade social, especialmente a tratamentos de saúde. A instituição oferece apoio complementar ao tratamento de saúde, por meio de acolhimento, alimentação, orientação e suporte durante o período de tratamento. A aquisição de equipamentos permanentes é necessária para garantir melhores condições de funcionamento da instituição, proporcionando maior eficiência, segurança e qualidade na execução de suas atividades. Os equipamentos contribuirão para a estruturação dos espaços utilizados no atendimento, especialmente no preparo e fornecimento de refeições e no desenvolvimento das ações diárias da entidade. O repasse dos recursos permitirá a modernização da infraestrutura da Associação, assegurando a continuidade dos serviços prestados, ampliando a capacidade de atendimento e promovendo melhores condições de acolhimento aos pacientes e acompanhantes. Dessa forma, a proposta possui relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento ofertado e para o fortalecimento da rede de apoio às pessoas em tratamento no âmbito da saúde.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 18 de 65

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 19 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	219/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOC. PACINENTES CANCER AMIGOS CHITÃO
Responsável Convenente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Adquirir equipamentos e mobiliários para estruturação da cozinha industrial, visando à melhoria das condições e da qualidade no preparo e fornecimento de alimentação aos pacientes e acompanhantes.
Justificativa	A presente proposição justifica-se pela necessidade de melhorar a estrutura da cozinha industrial da Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão, para a obtenção de equipamentos destinados proporcionar melhores condições de higiene, segurança e qualidade no preparo e fornecimento de alimentos aos pacientes e seus acompanhantes. A execução da proposta é relevante por fortalecer os serviços de apoio e assistência da instituição, contribuindo para um atendimento mais adequado e humanizado durante o tratamento de saúde
Valor da Transferência	R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 20 de 65

Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 6.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 21 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	216/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOC. PACINENTES CANCER AMIGOS CHITÃO
Responsável Convenente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Fortalecer a infraestrutura da Associação mediante a aquisição de equipamento permanente destinado à higienização dos enxovais utilizados na assistência aos pacientes e seus acompanhantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 22 de 65

Justificativa	A presente proposta justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura da Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão, instituição que presta acolhimento a pacientes e seus acompanhantes durante o tratamento de saúde. O aumento da demanda pelos serviços oferecidos exige condições adequadas para a higienização de roupas de cama, banho e demais enxovais utilizados diariamente, sendo este um requisito indispensável para a manutenção da qualidade da assistência e para a prevenção de riscos relacionados à saúde e à segurança sanitária. O repasse dos recursos possibilitará a aquisição de uma lavadora e secadora de roupas (lava e seca), equipamento permanente essencial para estruturar a lavanderia da entidade, proporcionando maior eficiência, agilidade e segurança no processo de higienização dos enxovais. A proposta atende ao interesse público ao contribuir para a melhoria das condições de acolhimento, da humanização da assistência e da qualidade dos serviços ofertados aos pacientes e seus acompanhantes, fortalecendo a capacidade de atendimento da Associação e assegurando melhores condições de permanência durante o tratamento. Dessa forma, a execução da proposta apresenta relevante impacto social e sanitário, garantindo maior dignidade, conforto e segurança aos usuários atendidos pela instituição.
Valor da Transferência	R\$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 23 de 65

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 24 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	221/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOC. PACINENTES CANCER AMIGOS CHITÃO
Responsável Convenente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios para estruturação e equipagem da cozinha industrial, compreendendo bens necessários ao adequado preparo, manipulação, armazenamento e organização dos alimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 25 de 65

Justificativa	A presente proposição justifica-se pela necessidade de estruturação e adequação da cozinha industrial, mediante a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios adequados para o preparo, manipulação, armazenamento e organização dos alimentos. A atual necessidade de melhoria da estrutura e dos equipamentos compromete a eficiência das atividades desenvolvidas e evidencia a importância de investimentos que proporcionem melhores condições de funcionamento. O repasse permitirá a aquisição de bens essenciais para a organização e qualificação da cozinha industrial, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da segurança no preparo e manipulação dos alimentos e da qualidade dos serviços ofertados pela instituição. A proposta apresenta relevante interesse público, uma vez que o fortalecimento da estrutura física e operacional da cozinha contribuirá para o adequado desenvolvimento das ações relacionadas à alimentação e ao cuidado em saúde, beneficiando diretamente o público atendido pela instituição e promovendo melhores condições de atendimento, acolhimento e assistência.
Valor da Transferência	R\$ 3.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 3.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 26 de 65

**Assina pela
Conveniente**

MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 27 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	222/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOC. PACINENTES CANCER AMIGOS CHITÃO
Responsável Convenente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Compra de 2 (duas) estantes industriais em aço inoxidável para a cozinha da Associação Amigos do Chitão.
Justificativa	A presente proposição justifica-se pela necessidade de aprimorar a estrutura da cozinha da Associação Amigos do Chitão, proporcionando melhores condições para a organização, armazenamento e preparo dos alimentos destinados aos usuários atendidos pela associação. A disponibilização de 2 (duas) estantes industriais em aço inoxidável contribuirá para a adequada organização dos utensílios e insumos, favorecendo a otimização do espaço, a higiene e a segurança no ambiente de preparo dos alimentos. O repasse apresenta relevante interesse público por fortalecer a estrutura da entidade e qualificar as condições de atendimento e apoio ofertadas à população, especialmente às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam dos serviços e ações desenvolvidos pela Associação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 28 de 65

Valor da Transferência	R\$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 29 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	223/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	ASSOC. PACINENTES CANCER AMIGOS CHITÃO
Responsável Convenente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de tanque industrial em aço inoxidável para melhoria da estrutura da cozinha industrial, contribuindo para melhores condições de preparo, higiene e segurança na manipulação dos alimentos.
Justificativa	A presente proposta justifica-se pela necessidade de aprimorar a estrutura da cozinha da entidade, garantindo melhores condições de higiene, organização e funcionalidade no preparo e manipulação dos alimentos. A aquisição do tanque industrial em aço inoxidável contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e para a adequada prestação dos serviços oferecidos aos pacientes e acompanhantes atendidos pela instituição. O repasse mostra-se relevante para fortalecer a estrutura física da entidade e assegurar maior qualidade, segurança e eficiência nas atividades desenvolvidas.
Valor da Transferência	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 30 de 65

Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 31 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	201/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de projetor Full HD 4K com espelhamento Wi-Fi, TV Smart 55" 4K e aparelho celular Samsung A37 5G, 8GB RAM + 256GB, destinados à estruturação tecnológica dos espaços da Rede Feminina de Combate ao Câncer, com utilização em atividades de atendimento, orientação e disponibilização de informações de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 32 de 65

Justificativa	A Rede Feminina de Combate ao Câncer desenvolve atividades voltadas ao atendimento, acolhimento, orientação e apoio às pessoas que buscam a instituição, sendo necessária uma estrutura adequada para disponibilização de informações e realização de atividades relacionadas à saúde. A aquisição dos equipamentos propostos permitirá melhorar a estrutura tecnológica disponível na instituição, proporcionando recursos adequados para apresentação de informações, orientações e materiais educativos aos usuários e participantes das atividades desenvolvidas. O projetor possibilitará a apresentação de conteúdos, orientações e informações durante reuniões, encontros, palestras e atividades relacionadas à saúde. A TV Smart de 55" 4K será destinada à recepção, permitindo a exibição de informações de interesse dos usuários, orientações sobre saúde e conteúdos institucionais durante o período de permanência no local. O aparelho celular será utilizado como ferramenta de apoio às atividades institucionais, possibilitando comunicação, organização de informações, registros das atividades e suporte às rotinas da instituição. Dessa forma, a destinação dos recursos contribuirá para a melhoria da estrutura de atendimento e para a disponibilização de informações de saúde de maneira mais acessível e organizada aos usuários da Rede.
Valor da Transferência	R\$ 9.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 33 de 65

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 34 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	241/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	23/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	23/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Destinação de recursos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de alimentos não perecíveis destinados à montagem de 40 (quarenta) cestas básicas, com valor estimado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cesta, para posterior distribuição às famílias cadastradas e acompanhadas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Brilhante (EFCC), que estejam em situação de vulnerabilidade social em decorrência das dificuldades enfrentadas durante o tratamento oncológico. As cestas poderão ser compostas, conforme planejamento da entidade e disponibilidade dos produtos, por alimentos básicos como arroz, feijão, macarrão, óleo de cozinha, farinha de trigo, trigo e outros alimentos não perecíveis essenciais à composição de uma cesta básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 35 de 65

Justificativa

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Brilhante (EFCC) desenvolve importante trabalho de assistência social e apoio às pessoas diagnosticadas com câncer e suas famílias, oferecendo acolhimento e auxílio durante as diferentes etapas do tratamento.

Entre as ações já realizadas pela entidade está o apoio alimentar às famílias dos pacientes cadastrados, especialmente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que, em razão do tratamento, enfrentam dificuldades para manter sua renda e suprir adequadamente as necessidades básicas do núcleo familiar.

O tratamento oncológico pode gerar diversos impactos na vida familiar, incluindo afastamento do trabalho, redução da renda, aumento das despesas e necessidade de deslocamentos para consultas e tratamentos. Essas circunstâncias podem agravar a situação de vulnerabilidade econômica das famílias, tornando o apoio social ainda mais necessário.

Nesse contexto, a aquisição e distribuição de 40 cestas básicas representa uma importante medida de proteção e apoio às famílias acompanhadas pela Rede Feminina, contribuindo para garantir o acesso a alimentos essenciais durante um período de grande fragilidade social e familiar.

Cada cesta terá valor estimado de R\$ 150,00, totalizando R\$ 6.000,00, permitindo que o recurso seja convertido diretamente em benefício para aproximadamente 40 famílias cadastradas na entidade.

Os alimentos a serem adquiridos, como arroz, feijão, macarrão, óleo, farinha de trigo, trigo e outros produtos não perecíveis, constituem itens básicos da alimentação familiar e permitirão a composição de cestas destinadas às famílias que efetivamente necessitam desse apoio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 36 de 65

Valor da Transferência	R\$ 6.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 6.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 37 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	202/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 12.000,00 para custear parte da aquisição e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica, cujo orçamento total é de aproximadamente R\$ 21.500,00, sendo a diferença custeada com recursos próprios da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 38 de 65

Justificativa	A Rede Feminina de Combate ao Câncer desenvolve ações permanentes de acolhimento, orientação, prevenção e apoio às pessoas em tratamento oncológico e seus familiares. As despesas com energia elétrica representam um custo fixo elevado para a entidade, reduzindo a disponibilidade de recursos destinados às atividades assistenciais. A implantação do sistema de energia solar proporcionará economia permanente nas despesas com energia elétrica, permitindo que a instituição direcione maior volume de recursos para a manutenção e ampliação dos atendimentos prestados à comunidade. Trata-se de um investimento sustentável, com benefícios econômicos, sociais e ambientais de longo prazo
Valor da Transferência	R\$ 12.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 9.500,00
Valor Total Pactuado	R\$ 21.500,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 39 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	204/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, iluminação, captação de áudio e sonorização para fortalecer a realização e a divulgação de eventos, campanhas, palestras, ações educativas e atividades de promoção e prevenção em saúde desenvolvidas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 40 de 65

Justificativa	A Rede Feminina de Combate ao Câncer desempenha importante papel social e de saúde pública, contribuindo para a conscientização da população, a prevenção, a disseminação de informações e o incentivo ao diagnóstico precoce do câncer. A realização de campanhas, palestras, encontros, eventos educativos e ações de conscientização exige estrutura adequada para comunicação e divulgação das informações de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos propostos possibilitará melhores condições para organização, realização e divulgação das atividades desenvolvidas pela instituição. Os equipamentos serão utilizados como instrumentos de apoio às ações de educação em saúde, permitindo a produção e divulgação de conteúdos informativos, registros das atividades, realização de palestras e campanhas, comunicação com a comunidade e ampliação do alcance das informações relacionadas à prevenção e ao cuidado com a saúde. Dessa forma, a aplicação dos recursos contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de promoção e prevenção em saúde, ampliando a capacidade da Rede de levar informações relevantes à população e incentivar a adoção de medidas preventivas e a busca por atendimento e diagnóstico precoce.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 41 de 65

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 42 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	200/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Estruturação da Secretaria Financeira da Rede Feminina de Combate ao Câncer para aprimorar os processos de organização, controle, planejamento financeiro e prestação de contas dos recursos utilizados nas ações e serviços desenvolvidos pela instituição na área da saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 43 de 65

Justificativa	A Rede Feminina de Combate ao Câncer desenvolve atividades de apoio, atendimento, acolhimento e assistência relacionadas à saúde, sendo fundamental que os recursos destinados à manutenção e execução dessas ações sejam administrados de forma organizada, eficiente e transparente. A Secretaria Financeira exerce papel importante na organização da instituição, sendo responsável pelo acompanhamento das receitas e despesas, controle dos recursos, organização documental, planejamento financeiro e apoio à prestação de contas. A adequada estruturação do setor financeiro contribui para que os recursos destinados às ações de saúde sejam corretamente planejados, aplicados e acompanhados, proporcionando maior segurança na gestão e contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas em benefício da população. Dessa forma, o investimento na estruturação da Secretaria Financeira está diretamente relacionado ao fortalecimento da capacidade administrativa da instituição para manter e executar suas ações de saúde, garantindo maior organização, controle e transparência na utilização dos recursos.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 44 de 65

**Assina pela
Conveniente**

Hisea Matsunaka da Neves
PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO
CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 45 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	205/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de muletas, andadores, cadeiras de rodas e cadeiras de banho destinadas a proporcionar suporte à mobilidade, locomoção, segurança e cuidados pessoais aos usuários atendidos pela instituição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 46 de 65

Justificativa	A disponibilidade de equipamentos adequados para mobilidade, locomoção e cuidados pessoais é fundamental para proporcionar maior segurança, autonomia e qualidade de vida às pessoas que apresentam limitações temporárias ou permanentes de deslocamento. A instituição atende pessoas que podem necessitar de equipamentos auxiliares, como cadeiras de rodas, andadores, muletas e cadeiras de banho, seja em razão de recuperação, limitações de mobilidade ou necessidade de apoio para atividades de higiene e deslocamento. A aquisição dos equipamentos previstos neste Plano de Trabalho permitirá ampliar a disponibilidade desses recursos, possibilitando seu atendimento de acordo com as necessidades identificadas. A iniciativa contribui para reduzir dificuldades de locomoção, proporcionar maior segurança durante os deslocamentos e auxiliar nas atividades de cuidados pessoais. Dessa forma, a destinação dos recursos para aquisição dos equipamentos contribuirá diretamente para o atendimento em saúde, oferecendo suporte às necessidades de mobilidade e cuidados dos usuários beneficiados.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 47 de 65

**Assina pela
Conveniente**

Hisea Matsunaka da Neves
PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO
CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 48 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	207/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de poltronas, cadeira esteira, mesas para secretaria e mesa para diretoria, destinadas à melhoria da estrutura física dos ambientes de atendimento, acolhimento, recepção e organização administrativa da Rede Feminina de Combate ao Câncer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 49 de 65

Justificativa	A Rede Feminina de Combate ao Câncer realiza atendimento, acolhimento, orientação e acompanhamento de pessoas que buscam apoio da instituição. Para garantir um ambiente mais adequado, confortável e organizado, torna-se necessária a aquisição de mobiliário que ofereça melhores condições tanto para os usuários quanto para a equipe responsável pelo atendimento. A aquisição das poltronas contribuirá para proporcionar maior conforto às pacientes e acompanhantes durante o atendimento e permanência na instituição. As cadeiras e mesas serão destinadas aos espaços administrativos e de atendimento, permitindo melhores condições de trabalho, organização de documentos, realização de orientações e desenvolvimento das atividades relacionadas à área da saúde. O investimento na estrutura física da instituição fortalece a qualidade do atendimento prestado, proporcionando um ambiente mais acolhedor, funcional e adequado às necessidades da população atendida.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 50 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	209/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 4.384,32 para custear consultas médicas especializadas em oncologia e aquisição de medicamentos e insumos de saúde necessários ao acompanhamento e atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Feminina de Combate ao Câncer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 51 de 65

Justificativa	A Rede Feminina de Combate ao Câncer desenvolve ações voltadas à promoção, prevenção, acompanhamento e assistência à saúde de pessoas diagnosticadas com câncer, buscando contribuir para a continuidade e qualidade do tratamento oncológico. O acompanhamento com médico especialista em oncologia é fundamental para avaliação do quadro clínico, acompanhamento da evolução da doença, orientação terapêutica e definição das condutas necessárias conforme as necessidades individuais de cada paciente. Além das consultas especializadas, os pacientes podem necessitar de medicamentos e insumos de saúde para continuidade dos cuidados e acompanhamento durante o tratamento. Dessa forma, a disponibilização desses recursos contribui para reduzir dificuldades de acesso e favorecer a continuidade da assistência à saúde. O recurso de R\$ 4.384,32 permitirá à instituição atender parte dessas necessidades, direcionando os valores para consultas oncológicas e aquisição de medicamentos e insumos de saúde, de acordo com a demanda identificada durante a execução do projeto.
Valor da Transferência	R\$ 4.384,32
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 4.384,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 52 de 65

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 53 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	210/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	16/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	16/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado nas salas da Rede Feminina de Combate ao Câncer, visando proporcionar melhores condições de atendimento, conforto térmico e funcionamento adequado dos serviços de saúde.
Justificativa	A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado é necessária para melhorar as condições das salas utilizadas para atendimento e atividades da Rede Feminina de Combate ao Câncer. A climatização proporcionará maior conforto aos pacientes e profissionais, contribuindo para um ambiente mais adequado e acolhedor para a prestação dos serviços de saúde.
Valor da Transferência	R\$ 15.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 54 de 65

Valor Total Pactuado	R\$ 15.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 55 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	211/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	16/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	16/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Implantação de plataforma elevada na sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, visando garantir acessibilidade e melhorar as condições de atendimento e assistência aos pacientes e usuários dos serviços de saúde oferecidos pela entidade.
Justificativa	A implantação do plataforma elevada é necessária para garantir acessibilidade e facilitar o acesso dos pacientes aos serviços de saúde oferecidos pela Rede Feminina de Combate ao Câncer. A obra proporcionará mais segurança, conforto e autonomia aos pacientes oncológicos, especialmente àqueles com dificuldade de locomoção, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado pela entidade.
Valor da Transferência	R\$ 30.192,16
Valor da Contrapartida	R\$ 10.807,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Valor Total Pactuado	R\$ 41.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 57 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	208/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	16/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	16/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 4.192,16 para custear exames especializados de diagnóstico e acompanhamento, destinados aos pacientes assistidos pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, contribuindo para o diagnóstico, monitoramento e continuidade do tratamento oncológico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 58 de 65

Justificativa	A realização de exames especializados é fundamental para o acompanhamento adequado dos pacientes oncológicos, possibilitando a investigação de alterações, confirmação diagnóstica, avaliação da evolução da doença e acompanhamento da resposta ao tratamento. Muitos dos pacientes atendidos pela Rede Feminina necessitam realizar exames de maior complexidade, como mamografia, ressonância magnética e tomografia computadorizada, que podem representar um custo significativo para o paciente e para sua família. A disponibilização de recursos para o custeio desses exames permitirá à instituição contribuir para a redução das barreiras financeiras de acesso aos serviços de diagnóstico e acompanhamento, favorecendo a continuidade do cuidado em saúde. O valor de R\$ 4.192,16 será aplicado conforme a necessidade dos pacientes e a demanda apresentada durante a execução do plano, podendo ser utilizado integralmente ou parcialmente em cada modalidade de exame, de acordo com as indicações médicas e os valores praticados pelos prestadores de serviço.
Valor da Transferência	R\$ 4.192,16
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 4.192,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 59 de 65

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 60 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	240/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	23/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	23/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Destinação de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de alimentos perecíveis, especialmente frutas, verduras e hortaliças, destinados à composição de cestas e/ou kits de alimentos para pacientes em tratamento e acompanhamento oncológico atendidos pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Brilhante (EFCC). A ação tem como finalidade fortalecer uma atividade que já é desenvolvida pela entidade, ampliando sua capacidade de organização, regularidade e atendimento aos pacientes, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e necessitam de apoio alimentar durante o período de tratamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 61 de 65

Justificativa

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Brilhante (EFCC) desenvolve importante trabalho de assistência e apoio aos pacientes oncológicos do município, promovendo ações de caráter social e humanitário destinadas a contribuir para melhores condições de vida durante o período de tratamento e recuperação.

Entre as ações já desenvolvidas pela entidade encontra-se o apoio alimentar aos pacientes, mediante a disponibilização de alimentos que possam contribuir para uma alimentação mais adequada durante o tratamento, considerando as necessidades e orientações apresentadas pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento médico e nutricional dos pacientes.

O tratamento oncológico pode ocasionar alterações no apetite, dificuldades alimentares, perda de peso, fraqueza e outras situações que tornam especialmente importante a manutenção de uma alimentação adequada e equilibrada. Nesse contexto, o fornecimento de frutas, verduras e hortaliças constitui uma forma de apoio social aos pacientes, sem substituir, evidentemente, as orientações e prescrições realizadas pelos profissionais de saúde.

Entre os alimentos a serem adquiridos poderão estar maçã, banana, melancia, mamão, uva, pera, laranja, além de verduras e hortaliças como alface, couve, brócolis e outros alimentos similares, conforme disponibilidade, necessidade e composição dos kits.

A presente emenda, no valor de R\$ 10.000,00, permitirá fortalecer uma atividade que já vem sendo realizada pela Rede Feminina, proporcionando maior organização no planejamento das aquisições, regularidade na montagem dos kits e melhor estruturação da distribuição aos pacientes.

O recurso também permitirá que a entidade ~~organize de forma mais adequada o atendimento.~~



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 62 de 65

Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 63 de 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	206/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves
Data da Celebração	16/10/2026
Data da Publicação	26/10/2026
Vigência	16/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à reforma e adequação dos banheiros e à melhoria dos espaços de apoio da Rede Feminina de Combate ao Câncer, contribuindo para melhores condições de higiene, organização e funcionamento da instituição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 64 de 65

Justificativa	A Rede Feminina de Combate ao Câncer desenvolve atividades de atendimento, acolhimento e apoio a pessoas relacionadas ao tratamento e acompanhamento do câncer, sendo essencial que suas instalações ofereçam condições adequadas de higiene, segurança, conforto e funcionalidade. Os banheiros são ambientes de utilização contínua por usuários, acompanhantes, voluntários e profissionais da instituição, sendo necessária sua adequação para garantir melhores condições de higiene e acessibilidade de uso. Nesse sentido, a aquisição de dois balcões de banheiro, sendo um com tampo de granito e outro suspenso, além de uma pia, contribuirá diretamente para a reforma e melhoria desses espaços. A disponibilização de estrutura adequada nos banheiros é uma medida importante para a manutenção de um ambiente apropriado às atividades de saúde desenvolvidas pela instituição, especialmente considerando o fluxo de pessoas atendidas e a necessidade de cuidados permanentes com higiene e limpeza. Além da reforma dos banheiros, a aquisição de balcão de cozinha, fogão e micro-ondas contribuirá para a estruturação do espaço destinado ao preparo e apoio alimentar, enquanto os aparadores proporcionarão suporte à organização dos ambientes da instituição. Dessa forma, a aplicação dos recursos contribuirá para melhorar as condições físicas e funcionais da Rede Feminina de Combate ao Câncer, oferecendo ambientes mais adequados para acolhimento, atendimento e permanência das pessoas beneficiadas pelas ações da instituição.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 668

Página 65 de 65

Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Hisea Matsunaka da Neves PRESIDENTE DA REDE FEMINIA COMBATE AO CANCER RIO BRILHANTE (EFCC)